



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 340

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	4
Outros Atos	4
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 340

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.353, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para prorrogação de prazo do Programa "Frente de Trabalho Municipal" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação por mais 3 (três) meses, se necessário, à critério do Departamento de Assistência Social, os Termos de Compromisso celebrados com os beneficiários do Programa "Frente de Trabalho Municipal", criado pela Lei Municipal Nº 1.316, de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE MARÇO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.354, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado

a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com, Manutenção do Ensino Fundamental, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.05	Departamento de Educação e Cultura
02.05.02	Fundeb
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Criança na Escola
12.361.0007.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
	(Código de aplicação 265.000)
	Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a Cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária;

99.999.0999.0999.000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00
	Total do Cancelamento.....R\$20.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE MARÇO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.355, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 340

Página 3 de 5

a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Manutenção do Fundeb – Ens. Fund. – Demais Ações, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda	
02	Executivo Municipal	
02.05	Departamento de Educação e Cultura	
02.05.01	Fundeb	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0007	Criança na Escola	
12.361.0007.2009.0000	Manutenção do Fundeb – Ens Fund. – Demais Ações	
4.4.90.52.00	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
(Código de aplicação 265.000)		
Total do Crédito Adicional Especial.....		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária;

99.999.0999.0999.000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$ 30.000,00
Total do Cancelamento.....		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE MARÇO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 53, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78,

Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 16-03-2020 à 15-04-2020, referente ao período aquisitivo: 02-09-2012 à 01-09-2017, ao servidor municipal, Antonio Fedririchi Filho, portador do RG. n.º 12.742.410, lotado no cargo público de provimento efetivo de Tratorista, Ref. “7”, Padrão “G” e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

MAGDA (SP), 13 DE MARÇO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 81/2016 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 038/2016

Pregão Presencial nº 020/2016

Objeto LOCAÇÃO, USO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA

Vigência Fica o presente contrato aditado para prorrogar o seu prazo de execução de 25 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 nos termos do ART.57, IV da Lei n. 8666/

Magda/SP, 25 de setembro de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 340

Página 4 de 5

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Luciana Souza Santos Filhar, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, nos termos da Lei, convoca Servidores ativos e inativos do quadro de pessoa da Prefeitura e Câmara Municipal de Magda-SP, para participarem da **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** que será realizada **pele Instituto de Previdência municipal de Magda – IPREM**, nas dependências da Câmara Municipal de Magda, à Rua Brasil, nº311, Centro, no dia 26 de março do presente ano, com início às 18h30.

I – PAUTA

- Prestação de contas dos Recursos Financeiros do Instituto;
- Prestação de contas sobre a regularização do pagamento das contribuições obrigatórias e complementares;
- Adequação das Leis de acordo com a Emenda Constitucional Nº 103/2019;
- Possibilidade do Instituto instalar-se em Prédio Próprio;
- Criação de quadro de funcionário efetivo;
- Concessão de Empréstimo Consignado pelo IPREM a funcionários, aposentados e pensionistas;
- Concessão de Aposentadoria Especial na esfera administrativa;

Magda, 13 de março de 2020.

Luciana Souza Santos Filhar
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano III | Edição nº 340

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Termo Aditivo : 01/2020

Processo : 13/2016

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Alimentação para a Câmara Municipal de Magda, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para uma quantidade estimada de 05 (cinco) servidores, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

Contratante : Câmara Municipal de Magda

Contratada : Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli

Vigência : 12 meses

Valor do Contrato : R\$ 10.755,60 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Assinatura : 03 de março de 2020.

Magda/SP, 03 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Representante Legal: Natan Pereira de Araújo

Presidente da Câmara